

PARECER AO RECURSO - REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhora **Gilmara Lidia Santana Alencar**, com Protocolo nº 972/2026 de 07/01/2026 às 17h:33min.
A Comissão Examinadora do Edital nº 069/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial das Inscrições do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 069/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

*Eu Gilmara me justifique a não por ter
adecado o documento histórico escolar
de ensino médio por achar que não seria
necessário por ter concluído a faculdade
de pedagogia e ter anexado o documento
da faculdade.*

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Itapoá, 27/01/2026

Gilmara Lidia Santana Alencar
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

Análise do Recurso

Em conformidade com as disposições do Edital nº **069/2025**, amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento de suas regras, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi devidamente analisado pela Comissão Examinadora.

Após a reavaliação da inscrição, constatou-se o **descumprimento do Edital vigente**, especificamente da **alínea “c” do item 4.1**, que trata da apresentação dos **documentos obrigatórios**. Verificou-se que Vossa Senhoria **não apresentou os documentos exigidos**, conforme estabelecido no edital.

4.1 – Apresentação dos documentos das alíneas “a” a “c” (OBRIGATÓRIOS):

c) Certificado (frente e verso) e Histórico Escolar (frente e verso) do **Ensino Médio**.

Conclusão

Diante do exposto, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado, estamos à disposição.

Itapoá, 28 de janeiro de 2026

[Assinatura]
Comissão de Análise do Edital nº 069 – Seletivo 2025
Secretaria Municipal de Educação